



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO
CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 331 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 755/2023 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 2.827.370,00 (Dois milhões e oitocentos e vinte
e sete mil e trezentos e setenta reais).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 2.827.370,00 (Dois milhões e oitocentos e vinte e sete mil e trezentos e setenta reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0505 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.031 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FNAS

3.1.90.11.00 / 1660 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	293.300,00
Total por Ação:	293.300,00
Total por Unidade Orçamentária:	293.300,00

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.036 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 1569 - Material de Consumo	2.534.070,00
Total por Ação:	2.534.070,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.534.070,00

Total Suplementado:	2.827.370,00
---------------------	--------------

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.534.070,00
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	293.300,00
Total	2.827.370,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RUA FLORIANO PEIXOTO - CENTRO

CNPJ: 14.105.183/0001-14 - CEP: 47.600-000 - BOM JESUS DA LAPA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

FÁBIO NUNES DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 625.532.405-20